



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o impacto socioeconômico da proposta de reforma da previdência (PEC nº 6, de 2019) .

O objetivo é discutir as restrições sobre a redistributividade de renda da previdência provocada pela proposta de reforma da previdência e o consequente impacto para a economia brasileira

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia
2. Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3. Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socieconômicos - DIEESE
4. A professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sra. Denise Gentil
5. pesquisador do Ipea e professor visitante da Universidade Yale, nos Estados Unidos, sr. Marcelo Medeiros

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de reforma da previdência apresentada pelo governo Bolsonaro, PEC nº 6, de 2019, trouxe diversos instrumentos e modelos que fará com que a maioria dos brasileiros trabalhe mais e se aposente mais tarde. Aliás, diversos especialistas apontam que o impacto da reforma sobre os segmentos com mais recursos ainda é bastante limitado, mantendo privilégios, e apontam alterações que, por outro lado, vão restringir o acesso dos mais pobres à aposentadoria. De fato, não se lê em alguma linha da proposta de reforma dispositivo criando ou ampliando direitos com o escopo de aumentar ou garantir a proteção previdenciária aos mais pobres. Trata-se, no geral, de mero argumento abstrato e genérico de que a reforma (no todo) combate privilégios.

A previdência social é tema recorrente na pauta de discussões e reformas a realizar por sucessivos governos brasileiros. Desde a promulgação da Constituição de 1988, diferentes atores governamentais e não governamentais passaram a debater de modo mais intenso a necessidade de promover mudanças nos regimes de previdência – e no sistema de seguridade social –, mas há significativas divergências sobre o sentido das mudanças. Entendemos que a reforma da previdência em tela visa atacar os pilares dos princípios beveridgeanos. Trata-se de um processo político e ideológico que limita o papel do Estado na área social, criando as condições e a estrutura necessárias para que o capital explore financeiramente as políticas sociais, em especial a da Previdência Social. Logo, resta clarividente a necessidade de debater profundamente o assunto e obter sugestões dos convidados.

Assim, o Senado Federal debate, atualmente, a PEC nº 6, de 2019, de maneira que esta Comissão não pode dispensar o dever de realizar debate mais profundo e de relevante interesse social e econômico para o Brasil. Por isso que peço apoio dos Pares para aprovação da matéria.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

